

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DA CIDADE DE SALVADOR, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei n.º 7.186, de 27 de dezembro de 2006, comunica aos proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município que a partir da data de publicação deste Edital ficam NOTIFICADOS do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD relativo ao exercício de 2024, bem como das datas limite para impugnação do lançamento constantes no quadro abaixo:

Dia de vencimento	Vencimento da 1ª parcela ou cota única	Data Limite para impugnação do Lançamento	Dia de vencimento	Vencimento da 1ª parcela ou cota única	Data Limite para impugnação do Lançamento
1	01/02/2024	01/02/2024	16	16/02/2024	16/02/2024
2	02/02/2024	02/02/2024	17	17/02/2024	19/02/2024
3	03/02/2024	05/02/2024	18	18/02/2024	19/02/2024
4	04/02/2024	05/02/2024	19	19/02/2024	19/02/2024
5	05/02/2024	05/02/2024	20	20/02/2024	20/02/2024
6	06/02/2024	06/02/2024	21	21/02/2024	21/02/2024
7	07/02/2024	07/02/2024	22	22/02/2024	22/02/2024
8	08/02/2024	08/02/2024	23	23/02/2024	23/02/2024
9	09/02/2024	15/02/2024	24	24/02/2024	26/02/2024
10	10/02/2024	15/02/2024	25	25/02/2024	26/02/2024
11	11/02/2024	15/02/2024	26	26/02/2024	26/02/2024
12	12/02/2024	15/02/2024	27	27/02/2024	27/02/2024
13	13/02/2024	15/02/2024	28*	28/02/2024	28/02/2024
14	14/02/2024	15/02/2024	29	29/02/2024	29/02/2024
15	15/02/2024	15/02/2024	30*	29/02/2024	29/02/2024
			31*	29/02/2024	29/02/2024

(*) Excepcionalmente, em razão do feriado de carnaval, a data limite para impugnação será dia 15 de fevereiro de 2024, primeiro dia útil subsequente, conforme §2º do art. 292-A da Lei 7.186/2006; bem como ocorrerá antecipação da data de vencimento e de limites para impugnação para o dia 29/02/2024, daquele contribuinte que optou pelo vencimento do IPTU/TRSD nos dias 30 e 31 de cada mês.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) relativo ao IPTU/TRSD de 2024 estará disponível para emissão da segunda via no endereço eletrônico www.sefaz.salvador.ba.gov.br, a partir de 02/01/2024.

Não recebendo pelo correio o Boleto de Pagamento até 05 dias antes do vencimento, o contribuinte deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no endereço eletrônico indicado acima ou em qualquer dos locais relacionados abaixo:

Localização	Endereço	Horário
Posto Central	Rua das Vassouras, nº 01 - Centro (71) 3202-8200	Segunda a Sexta - 09h às 16h
SAC Bela Vista	Shopping Bela Vista - Piso L 1, Loja 78-1 Alameda Euvaldo Luz, 92 - Horto Bela Vista (71) 3450-3996	Segunda a Sexta - 09h às 18h
SAC Barra	Shopping Barra, Térreo - Barra (71) 3264-2098	Segunda a Sexta - 09h às 18h
SAC Periperi	Praça da Revolução, nº 03, sala 203, Empresarial Innovar Center – Periperi.	Segunda a Sexta - 08h às 16h

Localização	Endereço	Horário
	Fone: (71) 3611-5941	
SAC Cajazeiras	Fazenda Grande 3, Rua do Coqueiro Grande, s/n (71) 3611-5372	Segunda a Sexta - 07h às 14h
SAC Pituáçu	São Marcos, Rua São João da Vila Nova de Pituáçu, nº 22 0800 071 53 53	Segunda a Sexta - 07h às 16h
Prefeitura-Bairro Barra / Pituba	Rua Marquês de Monte Santo, nº300 - Rio Vermelho	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Cabula	Rua Silveira Martins, 185 - Cabula	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Cajazeiras	Av. Engenheiro Raymundo Carlos Nery, 413-429 - Cajazeiras	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Cidade Baixa	Av. Porto dos Mastros, 65 - Ribeira	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Itapuã	Av. Dorival Caymmi, s/n - Itapuã	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Liberdade / São Caetano	Av. General San Martins, nº 239 B - Fazenda Grande do Retiro	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Pau da Lima	Av. São Rafael, nº 186 - São Marcos	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Subúrbio	Rua Pará, 15 - Paripe	Segunda a Sexta - 08h às 17h
Prefeitura-Bairro Valéria	Rua da Matriz, s/n - Valéria	Segunda a Sexta - 08h às 17h
SAC do Empreendedor	Av. José Joaquim Seabra, 151 - Baixa dos Sapateiros	Terça-feira - 08h às 17h
<p>NOTAS:SAC de Cajazeiras e Comércio: atendimento por ordem de chegada. SAC Periperi e Pituáçu: atendimento de forma híbrida. SAC Barra e Bela Vista: atendimento exclusivamente por agendamento através do SAC Digital. SAC Empreendedor: Atendimento por ordem de chegada ou agendamento, através do site www.horamarcada.salvador.ba.gov.br</p>		

Salvador, 30 de dezembro de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS
Diretor da Receita Municipal

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O DOM DE 30/12/2023 A 02/01/2024